

## CONTRATO DE ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA

Pelo presente instrumento, de um lado, HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI, com sede Rua Duartina, 1311, Vila Souto, Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15810-150 inscrita no CNPJ: 47.078.019/0001-14, e de outro lado, CESAR RONALDO VIEIRA GOMES FILHO – ME, sito a Rodovia Governador Mario Covas, Km 02, S/N – Salas 108 B, 109 B e 110 B, Bairro Boa Vista – Serra – ES, inscrito no CNPJ 08.749.320/0001-50, com registro de entidade Hospitalar junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde) nº 6631959, doravante designada apenas CONTRATADA, tem como certo e ajustado os seguintes termos e condições, os quais estão em conformidade com a Resolução Normativa de nº54/2.003 da Agência Nacional de Saúde (ANS):

### 1 - OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS

- Consultas oftalmológicas, indicadas pela Secretaria de Saúde de Serra.

### 2 - INCLUSO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS

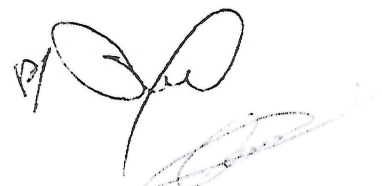
- Anamnese (história clínica do paciente);
- Acuidade Visual
- Refração

### 3 - EXCLUSO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS

- Demais exames complementares oftalmológico, não descritos no item 2
- Cirurgias

### 4 – LOCAL E HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS

- Os atendimentos oftalmológicos serão realizados no município de Serra, em local indicado pela Secretaria de Saúde do Município;
- Os atendimentos ocorrerão aos sábados entre 08:00h e 12:00;
- Os atendimentos deverão ser realizados em salas apropriadas para atendimento oftalmológico:
  - ✓ Sala climatizada,
  - ✓ Iluminação adequada, ou seja, com suporte para acender e apagar luzes;
  - ✓ Metragem mínima de 6 metros – Para projeção de refração;
  - ✓ Paredes claras – Para projeção de refração.



## CONTRATO DE ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA

### 5 – DISTRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS

- Serão realizadas no máximo 50 (cinquenta) consultas oftalmológicas por sábado;
- Os atendimentos serão realizados para maiores de 14 anos;

### 6 – RESPONSABILIDADE IOVAH PARA ATENDIMENTO DO ITEM 1

- Disponibilizar médicos devidamente especializados em oftalmologia;
- Disponibilizar equipe de apoio;
- Disponibilizar os equipamentos oftalmológicos necessários;
- Disponibilizar todo material e medicamento necessário;

### 7 – RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA PARA ATENDIMENTO DO ITEM 1

- Agendamento dos 50 (cinquenta) pacientes, conforme item 5;
- Disponibilizar transporte para os equipamentos oftalmológicos (ida e volta);
- Efetivar a retirada dos equipamentos do IOVAH, montagem em local indicado na Serra, retirada dos equipamentos da Serra, montagem dos equipamentos no IOVAH;
- Disponibilizar transporte para os médicos e equipe de apoio (ida e volta);
- Efetivar a guarda dos equipamentos oftalmológicos;
- Arcar com qualquer dano aos equipamentos oftalmológicos, seja ele durante o transporte ou durante o atendimento;
- Arcar com a segurança dos equipamentos oftalmológicos, equipe médica e de apoio;

### 8 – DATAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS

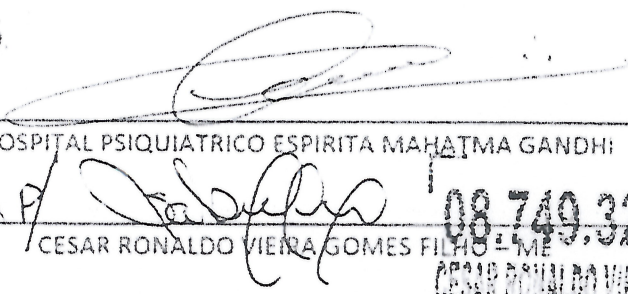
- Sábado: 18/05/2019

### 9 – INVESTIMENTO

- O valor investido é de 5.000,00 (cinco mil reais), por dia de atendimento;
- O valor deverá ser depositado previamente, na seguinte conta corrente:  
Banco Sicoob (756)  
Agência (cooperativa): 3007  
Conta Corrente: 91352-9

Serra, 10 de maio de 2019.

HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI

  
CESAR RONALDO VIEIRA GOMES FILHO - ME

08.749.320/0001-50

CESAR RONALDO VIEIRA GOMES FILHO - ME

INSTITUTO DE OLHOS

VITÓRIA APART HOSPITAL LTDA